



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 15529/2020

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Dispões sobre a exclusão do portal da transparência do Município de Maringá de informações relativas ao local de trabalho de servidor vítima de violência doméstica e dá outras providências.

Art. 1.º A Administração Municipal excluirá do portal da transparência do Município de Maringá as informações relativas ao local de trabalho de servidor vítima de violência doméstica.

Parágrafo único. Para a exclusão do portal da transparência do local de trabalho de servidor vítima de violência doméstica deverá o servidor apresentar ao setor de recursos humanos do Município cópia do registro da ocorrência junto à Polícia Civil.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 27 de fevereiro de 2020.

WILLIAM GENTIL
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **William Charles Francisco de Oliveira, Vereador**, em 16/03/2020, às 09:56, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0169998** e o código CRC **4D5BDE2A**.